

ANUÊNCIA DE CONFRONTAÇÃO

Procedimento exigido para retificar registro ou matrícula de imóveis em trechos que confrontam com imóvel estadual.

TAREFA 1 - REQUERENTE:

1. Preencher o requerimento para anuência (ver modelo), e anexar os seguintes documentos:

Pessoa física:

- Cópia de CPF e carteira de identificação;
- Cópia de procuração (quando for representado por outra pessoa);
- Cópia de CPF e carteira de identificação do procurador (quando for representado por outra pessoa);

Pessoa jurídica:

- Cópia do cartão do CNPJ;
- Cópia do CPF e carteira de identificação do responsável legal;
- Cópia de procuração (quando for representado por outra pessoa);
- Cópia de CPF e carteira de identificação do procurador (quando for representado por outra pessoa);

Imóvel:

- Comprovante de propriedade (certidão da matrícula do imóvel);
- Planta topográfica georreferenciada e memorial descritivo em arquivo digital no formato *.dxf e *.shp)
- Documento de responsabilidade técnica do profissional responsável pela medição (ART ou similar).

2. Encaminhar à SEGER, via E-docs (<https://acessocidadao.es.gov.br>).

TAREFA 2 - SEGER:

Autuar processo com a documentação encaminhada, e remeter ao IDAF/GETCAR, para análise e manifestação sobre a confrontação do imóvel em tela, informando se é confinante com imóvel do EES e se os limites estão sendo respeitados.

TAREFA 3 - IDAF:

Analisar o requerimento.

TAREFA 4 - SEGER:

Comunicar o requerente, anuindo ou não com o pedido.

Obs.: em caso de indeferimento do pedido, poderá o interessado encaminhar novo requerimento ajustado com as documentações, para nova análise do IDAF.